ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.758 DE 01 DE Outubro DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Autoriza a abrir crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 960.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R$ 480.000,00 (Recursos Convênio Estado)
FONTE 03 – R$ 480.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS) - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 480.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 480.000,00

Art. 2º) - O valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Recursos SUS, são advindos do Governo do Federal, de acordo com a Portaria nº 1.966, de 13/08/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
1718.00.0.0.000 – Transferências da União – Específicas E/M
1718.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1718.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1718.03.1.1.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1718.03.1.1.034 – Enfrentamento à Pandemia do Novo (CORONAVÍRUS) (COVID 19) - MAC – Port. 1.966, de 13/08/2021

Art. 3º) – A importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Recursos Estado, são advindos do Governo do Estado, de acordo com a Resolução SES nº 2.369, de 16/08/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1720.00.0.0.000 – Transferências dos Estados e de suas Entidades
1728.00.0.0.000 – Transferências dos Estados – Específicas E/M
1728.03.0.0.000 – Transferências de Estados para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo
1728.03.1.0.000 – Transferências de Recursos de Estados para Programas de Saúde
1728.03.1.1.000 – Transferências de Recursos de Estados para Programas de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

1728.03.1.1.124 – Enfrentamento à Pandemia do Novo (CORONAVÍRUS) (COVID 19) - Resolução 2.369, de 16/08/2021

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000),

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6 º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de outubro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 29 / 10 / 2021
BIM n.º 797. Pág. (s) 7/8

SERVIDOR
Zeni de S. Vieira Aguilar
Auxiliar Administrativo
Mat. 01/002